



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DECRETO N.º 8.471, DE 07 DE MARÇO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Nova Prata – RS,
em virtude do falecimento do senhor ALCEU
LEONARDO STELLA, Ex-Vice-Prefeito e Ex-Vereador
municipal.

ALCIONE GRAZZIOTIN, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vice-prefeito e Ex-
vereador deste Município, que tão bem desempenhou cargos públicos, em oportunidades e
poderes municipais distintos, senhor ALCEU LEONARDO STELLA, ocorrido em 06 de março de
2021.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à
comunidade pratense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau
de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos
segmentos da sociedade pratense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade
pratense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste
ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito
público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público
pratense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua
dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Luto Oficial, por três dias, contados a partir da
data de seu passamento, no Município de Nova Prata, em sinal de profundo pesar pelo
falecimento do senhor ALCEU LEONARDO STELLA, que, em vida, prestou inestimáveis
serviços ao Município de Nova Prata, como cidadão e no exercício dos cargos públicos, em
oportunidades e poderes municipais distintos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro, junto ao centro administrativa, Palácio Onze de Agosto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 07 de
março de 2021.

Alcione Graziotin
Prefeito Municipal

Rodolfo A. Schmit
Assessor Jurídico